

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº 007/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2025



OBJETO CONTRATUAL

1º Termo de prorrogação do Contrato nº 010/2025, visando a contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria ao sistema de Controle Interno para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 3 de fevereiro de 2026

FINAL: 2 de fevereiro de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55

Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.

Giovana Colicchio Introvini, CPF nº 899.777.341-00



DADOS DO CONTRATADO

DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 41.069.855/0001-56

TIRADENTES, 330D, CENTRO, Rosário, Maranhão

diasassessoria90@hotmail.com, (98) 9137-0990,

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO, CPF nº 019.190.443-02

PREÂMBULO

Aos 27 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.117.071/0001-55, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2025 por mais 12 meses, a partir de 03/02/2026 até 02/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme descrito em contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

PROJETO/ATIVIDADE: 04 124 0001 2150 0000 ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Buriti – MA, 27 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2025

PELA CONTRATADA

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
CPF nº 019.190.443-02

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: